



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 095/2022	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021 - SEMED	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
CONTRATO 116/2022-SEMED	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	3
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 183/2022 - SEMUS	3
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	4
PORTARIA	4
PORTARIA N.º 019/2022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022 - SERF	4

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****DECRETO****DECRETO Nº 095/2022**

Dispõe sobre a regulamentação da adesão ao Programa de Pagamento Incentivado - PPI no Município de Imperatriz, regulamentando a Lei Complementar 001/2019 e dá outras providências. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar n. 01/2011; DECRETA: Art. 1º O Programa de Pagamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei Municipal nº 002 de 30 de junho de 2017 e alterado pela Lei Complementar 001/2019 de 15 de maio de 2019, destina-se a promover a regularização de créditos tributários e fiscais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, sobre o Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, sobre a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento e os créditos não tributários, já vencidos, constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos em dívida ativa ou não, com exigibilidade suspensa ou não, mediante o parcelamento dos referidos créditos. Art. 2º opção ao PPI deverá ser protocolada, impreterivelmente, conforme regras e prazo previsto nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 002, de 30 de junho de 2017, por intermédio do Termo de Adesão fornecido pelo sistema de Arrecadação Municipal. § 1º O atendimento às pessoas físicas e jurídicas interessadas na adesão ao programa de que trata este Decreto será efetuado exclusivamente na Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO, utilizando o atendimento virtual por meio do nosso portal do contribuinte no endereço eletrônico: (contribuinte.imperatriz.ma.gov.br), bem como através do e-mail: sefazgo@imperatriz.ma.gov.br ou no Call Center 99 99185-7126. § 2º O Termo de Adesão ao PPI será firmado pelo responsável legal ou procurador devidamente habilitado, onde será exigido o reconhecimento de firma, que comprove poderes para representação legal, Contrato Social e o cartão do CNPJ. Art. 3º A consolidação dos débitos para efeito de adesão ao PPI compreende o valor principal, acrescido da atualização monetária, multa, juros

moratórios e honorários incidentes até a data da adesão ao programa. Parágrafo único. A adesão ao programa poderá ser feita até o dia 31 de dezembro de 2022. Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária a imediata comunicação à Procuradoria Jurídica dos contribuintes ajuizados que aderiram ao PPI. Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária poderá emitir normas complementares a este Decreto. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHAO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022. 170 ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: v3lzdcmgdw20221114211114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
52/2021 - SEMED**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 52/2021-SEMED, firmado com a Empresa: M. P. MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, CNPJ/MF nº 05.826.403/0001-08. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar 25% do inicialmente contratados. O valor global do presente aditivo é na importância de R\$ 33.874,17 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme planilha abaixo, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.1951/2022-SEMED e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 127/2019-CPL e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-CPL. Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) contratado (a) MARCOS AURELIO LIMA PINHO.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: s0n1ge6ato120221114081115

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO 116/2022-SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022-SEMED.





Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratado (a): MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA, CNPJ/MF nº 40.491.488/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS ELETRONICOS DE COSUMO E PERMANENTE, destinados a atender as necessidades administrativas da SEMED e das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, na Planilha de Preços - Anexos I, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.1228/2021-SEMED e, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 088/2021- SRP - CPL. Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023. Valor Global: R\$ 1.293.026,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil e vinte e seis reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1.500.001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO – MDE; Ficha: 495 e 508. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: gzed1evta22022114081134

Dezembro do ano da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que dispõe a legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 9.724,19 (Nove mil setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES

Código identificador: 2o7fixew3a52022114091145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 183/2022 - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. Processo Nº 02.19.00.1136/2022-SEMUS. CONTRATO Nº 183/2022. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes (calças e saias), para atender as necessidades do departamento de Atenção Primária à Saúde (Agentes Comunitários de Saúde). VIGÊNCIA: Contratação de empresa para confecção de Uniformes (calças e saias), objeto do Termo de Referência é de até o dia 31 de



**SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF****PORTARIA****PORTARIA N.º 019/2022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022 - SERF**

Dispõe sobre instauração de processo administrativo para fins de regularização fundiária da área da Vila Cafeteira, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de regularização fundiária de área da Vila Cafeteira.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o nº 020/2022/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense AGEMSUL.

Art. 2º - Determino que o setor competente analise projeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S), conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 14 dias de Novembro de 2022, 201º ano da Independência e 133º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: o28ji7tor820221114111142





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:14.11.2022 21:59

